PROJETO DE LEI N° 122 / 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO SÓ POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Projeto Só Por Amor, pelo destaque de sua atuação na promoção do bem-estar social.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, Pará, 24 de agosto de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A fundação da **ASSOCIAÇÃO PROJETO SÓ POR AMOR** data de pouco mais de três anos, cujas atividades se deram inicialmente por um grupo de voluntários que há muitos anos já vinha atuando informalmente de forma solidária em favor de pessoas necessitadas, prestando assistência, por exemplo, a crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, bem como a pessoas em condições de rua, as quais, na maioria das vezes, encontravam-se com sua incolumidade física e mental comprometida.

Em 2019 os seus integrantes resolveram formalizar a "Associação Só Por Amor" aumentando seu rol de atividades ao incluir, por exemplo, a captação de alimentos e itens do vestuário para serem destinados a doações, ao promover ações de prevenção ao suicídio, como também ao firmar parcerias com salões de beleza, igrejas, escritórios de contabilidade e escritórios de advocacia no intuito de dar suporte às pessoas em suas mais variadas necessidades.

Para se entender a utilidade pública olhando para serviços prestados por esta instituição à sociedade parauapebense é necessário, *a priori,* que alguns pontos sejam abordados:

Primeiramente, nota-se que a maior parte da população residente nas áreas periféricas de Parauapebas é composta por famílias de baixa renda, oriundas de vários estados brasileiros, com preponderância do Estado do Maranhão, as quais chegam a este município no afã de conquistar um posto de trabalho para que, com efeito, se estruturem financeiramente. Ocorre que entre o processo de chegada, instalação e a conquista de emprego, muitas pessoas enfrentam

problemas graves de ordem social, financeira e de saúde, visto que são searas que se interligam.

Para se ter noção, segundo o acompanhamento municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), o índice de pobreza em Parauapebas aumentou cerca de 14% no período compreendido entre os anos 1991 e 2000.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) são metas convencionadas e estabelecidas pela ONU (Organização das Nações Unidas) no ano 2000, que em síntese resumem-se a:

- Acabar com a fome e a miséria;
- Oferecer educação básica de qualidade para todos;
- Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Melhorar a saúde das gestantes;
- Combater a Aids, a malária e outras doenças;
- Garantir a qualidade de vida e respeito ao meio ambiente,
- Estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

O Brasil antecipou em cinco anos o cumprimento das metas constantes dos ODM graças a atuação de municípios como Parauapebas, o qual, ao longo dos anos, vem desenvolvendo e estimulando projetos com fulcro em assistência social, campo no qual encontra-se em plena atividade a "Associação Projeto Só Por Amor".

Porém, os desafios no tocante à assistência social em nosso município ainda são muitos, visto que o quadro de desigualdade socioeconômica em nosso

tecido social é um fenômeno não só presente, mas nítido: o crescimento vertiginoso, intimamente ligado à atividade minerária em Carajás, ocorre desacompanhado, em certo aspecto, da redistribuição de riqueza.

O foco da "Associação Projeto Só Por Amor" está assentado sobre a família, compreendida por ela como o primeiro local de sociabilidade e pilar da construção da estrutura moral, social e psicológica da pessoa humana. Presta-se ao desafio de promover o bem-estar das famílias parauapebense em condições de vulnerabilidade social e emocional é que a "Associação Projeto Só Por Amor" existe.

Com vistas aos problemas e metas apontadas, é coerente afirmar que as instituições ligadas a promoção de projetos sociais são, indubitavelmente, importantes para o alcance em esfera global, continental, federal, estadual e municipal dos resultados concretos preconizados pela nossa Carta Magna, a qual em seu Título I elenca os Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, mais precisamente em seu Artigo 3°, que assim dispõe:

> Art. 3°. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
>
> I – constituir uma sociedade livre, justa e solidária;
>
> II – garantir o desenvolvimento nacional;
>
> III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
>
> IV – Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Em Parauapebas o Executivo Municipal através da Lei Ordinária n.° 4.939/2020 fez jus ao texto constitucional por meio da Concessão do Auxílio Emergencial Temporário, pelo denominado "Programa Vencer", criado para enfrentar as consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia pelo Sars-Cov-2, ajudando milhares de famílias parauapebense.

Trabalhos recentes promovidos pela "Associação Projeto Só Por Amor" dos quais todos os associados se orgulham se dão na **formação de grupos de diálogo de prevenção ao suicídio;** com a distribuição em grande escala de cestas básicas às famílias residentes de áreas periféricas de nossa cidade com divulgação disponível em suas redes sociais, bem como pelo apoio que vem prestando a projetos em favor de famílias residentes na África, mas especificamente na província de Tether em Moçambique.

A "Associação Projeto Só Por Amor" além de incluir em sua agenda institucional, seguindo a agenda oficial do município de Parauapebas, resolveu promover campanhas e encontros em consonância ao movimento de conscientização para o controle do câncer de mama (Outubro Rosa) e câncer de próstata (Novembro Azul), a Semana Amarela de Valorização da Vida e Combate ao Suicídio, balizada no texto da Lei Ordinária n.° 4.901/2020 assinada pelo Prefeito Municipal Darci José Lermen no dia 01 de outubro de 2020, que em seus Artigos 1° e 2° assim dispõem:

> Art. 1°. Fica instituída a Semana Amarela de Valorização à Vida e Combate ao Suicídio no calendário oficial de Parauapebas, a ser comemorada e realizada na segunda semana do mês de setembro, como parte das atividades da Campanha do Setembro Amarelo, instituído nacionalmente:
>
> Parágrafo Único. A data está relacionada ao dia 10 de setembro, escolhido como dia mundial de combate ao

suicídio.

Art. 2°. A Semana Amarela tem como objetivo:

I – valorizar a vida, promovendo ações de prevenção de suicídios no município, como realização de palestras em escolas, unidades de saúde e **entidades assistenciais**, com a finalidade de apresentar informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, e as formas de prevenção;

II – potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Poder Público em prol da vida, intensificando-se a divulgação de suas diretrizes para ampliar o seu alcance e sensibilizar a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio, **por meio de campanhas** e outros meios.

III – ampliação das ofertas de acompanhamentos e tratamento às pessoas com transtornos mentais.

No entanto, ainda sem o título de utilidade pública conferido pelo Município de Parauapebas, a "Associação Projeto Só Por Amor" tem o alcance de suas pretensões de apoio às políticas públicas municipais em prol da causa assistencial limitado.

O presente Projeto de Lei foi elaborado para que isto seja possível: para que se tenha em Parauapebas mais impulsão no fortalecimento de instituições semelhantes a "Associação Projeto Só Por Amor", a qual dedica-se à promoção do bem-estar de milhares de famílias em nosso município, empenhada na resolução dos problemas sociais, os quais não se resolvem apenas com nossa riqueza mineral, mas com comprometimento de entidades que têm olhar sensível às condições de vida da população mais vulnerabilizada.

Por tudo isso e diante dos seus relevantes serviços prestados, a declaração de utilidade pública da "Associação Projeto Só Por Amor" pelo ente municipal contribuirá para a valorização de atividades assistenciais em prol de unidades familiares no âmbito municipal de Parauapebas, fato que coloca este parlamentar a pedir o apoio dos seus nobres pares para que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas (PA), 24 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joel Pedro Alves (PDT)
Vereador